



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

**5º (QUARTO) - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2023 - ID 2260/2023 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.**

Pelo presente instrumento de aditamento contrato epigrafado, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR**, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA** inscrita no **CNPJ: 33.924.849/0001-00**, localizada na Rua Anízio Nogueira, nº 2278, Jardim Porto Madero II na Cidade de Umuarama – Estado do Paraná, neste ato Representada por Bruna de Oliveira Pizato, portador da Cédula de identidade RG Nº 001.547.485 SSP/MS CPF: 025.880.321-50, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual relacionado a execução dos serviços, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 e ainda dos termos dos **AUTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**, cujo objeto é Construção de Barracão Industrial, contendo: banheiro, sanitário PNE, escritório e salão. Construção de Barracão Industrial, com execução de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e fechos; instalações elétricas, telefonia, sistema de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; e diversos; e diversos e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de aditamento de prazo de execução da obra obedece às normas fixadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica alterada a cláusula QUARTA (DO PRAZO DE EXECUÇÃO) do contrato primitivo, prorrogando-se o PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA por mais 30 (trinta) dias contados a partir de 22 de julho de 2024 a 20 de agosto de 2024.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador-Pr, 22 de julho de 2024.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**Bruna de Oliveira Pizato**  
OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA

**Juliana Debora da Silva Santos**  
CPF: 067.379.499.75

**Antônio Felix dos Santos**  
CPF: 809.287.309.72



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

### EXTRATO CONTRATUAL

---

**Ref: Contrato n.º 045/2023 - ID 2260/2023**

**Assunto: Aditamento de prazo**

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.**

**CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93**

**CONTRATADO: OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA**

**CNPJ/MF: 33.924.849/0001-00**

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica alterada a cláusula QUARTA (DO PRAZO DE EXECUÇÃO) do contrato primitivo, prorrogando-se o PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA por mais 30 (trinta) dias contados a partir de 22 de julho de 2024 a 20 de agosto de 2024.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

Mirador-Pr, 22 de julho de 2024.

---

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**

Prefeito Municipal